DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Termo de Apostilamento 3
Atas de Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 875/2022

ORIGEM: CARTA CONVITE Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA

CONTRATADA: EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DE FATURAMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES BPA E ATUALIZAÇÃO DO CNES DE TODA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CALENDÁRIO DISPONIBILIZADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ASSESSORAMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR DO ADITIVO: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2022

.....

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitação**

TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo nº 091/2021
Contratado(a): VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documento de legitimação de Vale-Alimentação, por meio de cartões eletrônicos, equipados com chip de segurança, destinados à aquisição de gêneros alimentícios "in natura", diretamente pelos servidores da Prefeitura Municipal de Torrinha, em rede de estabelecimentos comerciais credenciados, na forma definida na legislação do Ministério do Trabalho e Previdência, que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

O MUNICÍPIO DE TORRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua José Antunes, n° 900, Parque Residencial Piedade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.364.220/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr° **RENÉ JOSÉ BLUMER,** brasileiro, divorciado, advogado, portador do documento de identidade R.G. n° 15.360.862SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.693.968/71, residente e domiciliado nesta cidade de Torrinha, Estado de São Paulo, na Rua Mario Batistela, n° 405, Parque Residencial Piedade, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA,** resolve modificar unilateralmente o valor mensal do vale-alimentação e atualizar o valor anual do contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo de apostilamento, o reajuste do valor mensal do vale-alimentação e atualização do valor anual estimado do Contrato Administrativo n° 91/2021, celebrado com a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Tem por fundamento o presente termo de apostilamento, as disposições do § 8° do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da edição do Decreto Municipal n° 12, de 07 de fevereiro de 2022, o qual reajustou o valor do vale-alimentação (auxílio

RENE JOSE BLUMER:06069396871
Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2022.09.30 15:50:44 -03'00'

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitação**

alimentação), passando de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) para R$ 500,00 (quinhentos reais), o valor mensal e anual da prestação dos serviços, passam a ser aqueles constantes da tabela abaixo, com efeitos retroativos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Item	Qtde. Cartões (a)	Valor por Pessoa (b)	Forma de Entrega	Valor Total Mensal Estimado (c) = (a) X (b)	Meses	Valor final Estimado (e) = (c) X (d)
Benefício	340	R$ 500,00	Crédito	R$ 170.000,00	12	R$ 2.040.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO/DESCONTO (%) (f)----------→						**-1%**
PREÇO TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES (g) = (e) +/-((e) x (f))						**R$ 2.019.600,00**

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – A **PREFEITURA** providenciará, a publicação do extrato do presente termo de apostilamento, condição indispensável para sua eficácia, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

Torrinha, 30 de setembro de 2022.

RENE JOSE BLUMER:06069396871

Assinado de forma digital por RENE JOSE BLUMER:06069396871
Dados: 2022.09.30 15:50:14 -03'00'

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 03/2022

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na gestão pública, consistentes na orientação governamental consultiva e preventiva, nas diversas áreas da administração, com atuação multiprofissional, especialmente nas áreas de licitação e contratos, bem como o treinamento da equipe de compras com emissão de certificado de agente de contratação, com implantação sistêmica e prática da nova lei de licitações. serviços técnicos de implantação da lei geral de proteção de dados, com treinamento e assessoramento de todos os departamentos municipais envolvido no treinamento de dados públicos. serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria no processo de controle interno com implantação dos métodos.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às quinze horas e quarenta minutos (15:40hs),** estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **MARCELO SERAFIM, GUSTAVO MERINO CANOLA** e **JULIANA DALFITO GAVA** (membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela Portaria n° 270, de 20 de outubro de 2021), sendo que para o citado certame foram convidadas a participar as seguintes empresas: **a) PRIME SOLUTIONS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; b) SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI; c) CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA; d) FAUSTO JOSE IOCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; e) APOIOPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, e f) STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA**

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. Na presente sessão de abertura dos envelopes, as empresas convidadas não estavam presentes. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de propostas, as seguintes empresas: **a) PRIME SOLUTIONS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ Nº 41.921.841/0001-19); b) SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ Nº 40.449.047/0001-51); c) APOIOPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ Nº 27.462.499/0001-05).** O Senhor Presidente, em prosseguimento, solicitou aos demais membros da comissão e aos presentes, que rubricassem conjuntamente com ele, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação nos envelopes, em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, sendo que o conteúdo de cada proposta foi lido e colocado à disposição dos presentes e demais membros da comissão, como também os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame, os quais também foram devidamente rubricados. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. Fica também consignado em ata, que todas as empresas proponentes, quais sejam: **a) PRIME SOLUTIONS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ Nº 41.921.841/0001-19); b) SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ Nº 40.449.047/0001-51); c) APOIOPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ Nº 27.462.499/0001-05),** optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido, nos moldes do subitem “03.13” do Edital, e, portanto, gozarão no presente certame licitatório dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Fica consignado em ata, que somente a empresa **PRIME SOLUTIONS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ Nº 41.921.841/0001-19)**, apresentou juntamente com a proposta e documentos de habilitação, a declaração de renúncia do direito de recorrer. Em prosseguimento a Comissão procedeu, a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, achando-as todas em ordem. A Comissão verificou, ainda, que os preços praticados pelos licitantes estão de conformidade com os preços correntes no mercado. As empresas licitantes apresentaram os preços constantes do incluso quadro comparativo de preços, que fica fazendo parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais. Passou, posteriormente a Comissão levando em consideração os critérios estabelecidos no edital, a julgar e classificar as propostas na seguinte ordem:

CLASSIF.	EMPRESA	VALOR

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

		GLOBAL
1°	SIPAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ/MF 40.449.047/0001-51)	R$ 146.640,00
2°	APOIOPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ/MF 24.462.499/0001-05)	R$ 157.800,00
3°	PRIME SOLUTIONS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ 41.921.841/0001-19)	R$ 158.400,00

Deliberou ainda a Comissão, que não haverá convocação de proponente para eventual exercício do direito de preferência previsto no subitem “07.06” e artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que todas as empresas participantes do certame optaram pelo tratamento diferenciado e favorecido, não ocorrendo a hipótese de empate ficto. O critério para a classificação das propostas foi o de menor preço global. A Comissão determina que se intimem os participantes do resultado do certame. Após, não havendo recurso, remeta-se os presentes autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a homologação e adjudicação. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Marcelo Serafim, _____, Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada pelos membros da Comissão a todos presentes.

MARCELO SERAFIM
Presidente da Comissão Permanente
Julgadora de Licitações

GUSTAVO MERINO CANOLA **JULIANA DALFITO GAVA**
Membros

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br